



EMENDA Nº 48

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------------------|--|--|--|--|
| Programa: 48COMPROMISSO COM AS PESSOAS | | | | | Ação: Mais Lazer na Periferia | | | | |
| Descrição: Demanda-se não só a construção, mas também a recuperação de áreas de uso comum, tal como parques e praças localizadas em bairros mais periféricos da cidade. | | | | | | | | | |
| Finalidade: Dar às populações dos bairros periféricos - dentre os quais estão aqueles com menor IDH - o direito à cidade, isto é, direito ao gratuito acesso aos serviços e aos espaços municipais utilizados para o lazer. | | | | | | | | | |
| 1 - Produto: Construção de praças e parques em bairros periféricos | | | | | 1 - Unidade de Medida: Número | | | | |
| 1 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | | | |
| | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| 2 - Produto: Recuperação de praças e parques em bairros periféricos | | | | | 2 - Unidade de Medida: Número | | | | |
| 2 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | | | |
| | 3 | 4 | 5 | 5 | | | | | |

| | | | | |
|------------------------------------|------|----------------------------------------------|------|------|
| 3 - Produto: digite aqui | | 3 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 3 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4 - Produto: digite aqui | | 4 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 4 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 5 - Produto: digite aqui | | 5 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 5 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 6 - Produto: digite aqui | | 6 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 6 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 7 - Produto: digite aqui | | 7 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 7 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 8 - Produto: digite aqui | | 8 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 8 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

JUSTIFICATIVA

A maioria das praças e parques da cidade de Porto Alegre estão localizados nos bairros centrais, os quais possuem não só IDH mais alto, mas também - e por conta disso - custo de vida maior, fato que condiciona apenas indivíduos com maiores rendas terem acesso próximo aos parques e praças mais bem cuidados da cidade. Isto é, as populações periféricas, e que possuem menores, na média, rendas, estão sem direito de acesso à cidade, pois para se deslocarem para os grandes centros - onde estão os principais serviços e patrimônios públicos - precisam ou de dinheiro para passagem de ônibus ou para pagarem o serviço de aplicativos. Ocorre que nem sempre estas populações com menores rendas podem pagar os valores exigidos para que se desloquem, junto com suas famílias, para o centro da cidade e, portanto, o acesso a o centro fica restrito somente a quem nele reside, ou quem pode pagar para se dirigir até ele. Neste contexto, esta ação de construção ou recuperação de praças e parques periféricos mostra-se como altamente relevante para garantir também o acesso das populações que moram na periferia da cidade ao lazer, que é um dos importantes pilares para a garantia da saúde física e mental das populações. Cabe referir, esta emenda à LDO tem por finalidade incluir emenda já aprovada e sancionada no Plano Plurianual 2022-2025.

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO(A) VEREADOR(A):

VEREADORA DAIANA SANTOS

ASSINATURA: